



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 033, de 25 de setembro de 2020

**“TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– MESMA ENTIDADE NO ORÇAMENTO
PROGRAMA 2020”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL MDE

04.02.12.361.0013.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

04.02.09.272.0027.2050-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0023.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

09.01.26.782.0028.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.01.04.123.04.2.008.-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL MDE

04.02.12.361.0013.2.015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

04.01 – ENSINO BÁSICO FUNDEB

04.02.12.361.0013.2.012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



04.02.12.361.0013.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

04.02.12.361.0013.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

04.03- EDUCAÇÃO PRE- ESCOLAR

04.02.12.365.0012.2.014-3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0023.2.025-3.1.71.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

06.01.10.301.0023.2.025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

06.01.10.301.0023.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

09.01.26.782.0028.2.035-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano-RS, 25 de setembro de 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 033, de 25 de setembro de 2020

“TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MESMA ENTIDADE NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a autorização legislativa para a transferência de dotação orçamentária, mesma entidade, no orçamento do ano de 2020, no valor total de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), transferindo de dotações não necessárias, para dotação de cobertura de despesas com pessoal da secretaria de educação, secretaria de saúde e secretaria de obras. Transferência essa que já será necessária para as despesas de pessoal do mês de outubro.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, contando com o habitual apoio e aprovação da Nobre Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal